



INFORME TÉCNICO 14/2022 DO GT-COVID-19 UFF

CENÁRIO ATUAL DA PANDEMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

Atualização 01 de AGOSTO DE 2022

O GT COVID-19 UFF vem, através deste informe técnico, atualizar o cenário epidemiológico da COVID-19 no estado do Rio de Janeiro frente às atividades acadêmicas presenciais visando o semestre letivo 2022.2

O estado do Rio de Janeiro tem utilizado nova forma de divulgação dos dados da COVID-19, em substituição do mapa de cores no qual eram visualizadas todas as regiões do estado e o risco de aquisição da infecção regionalmente. A última atualização foi divulgada em 29 de julho de 2022, na qual a taxa de positividade de antígeno e RT-PCR, caiu para 13% e 10,7% , respectivamente. A análise foi feita entre 18 e 24 de junho de 2022 ¹. Os atendimentos a casos de síndrome gripal em UPAs da rede estadual tiveram um discreto aumento 6% em relação à semana anterior, o que indica estabilidade, uma vez que houve queda de 39% no boletim da última semana. ¹

Apesar de estarmos ainda no período de sazonalidade de infecções respiratórias, já se nota uma redução de casos confirmados da COVID-19 no estado do RJ e confirmados pelas notificações de casos informados à CASQ. Para que sejam implementadas medidas de contenção, permanece a necessidade de que todos os casos confirmados sejam obrigatoriamente notificados para que se tenha a dimensão o mais próximo do possível do quantitativo de pessoas acometidas. A subnotificação interna impede que ações mais específicas possam ser tomadas.

Segundo dados da CASQ, o monitoramento de casos Covid-19 por meio de registros no sistema de perícia médica do SIASS, semanas de 04 a 10/07/22, 11 a 17/07/22 e 18/07 a 24/07/22, (acumuladas por motivo de férias). Observa-se queda no número de casos registrados. Nas 3 semanas foram registrados 45 casos (CID U07.1; U07.2; B 34.2 ou teste de antígeno +): 4 a 10/07/22 = 25 casos; 11 a 17/07/22 = 12 casos; 18 a 24/07/22 = 8 casos.

A maior concentração de casos continua sendo no HUAP (42% dos casos): UORG 416 - HUAP (12); 418 - SUBDIR HOSP UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO (1); 447 - SEÇÃO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLÍNICA (1); 450 - SAM/HU - SERVIÇO DE AMBULATÓRIO (2);



478 - SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA (1); 483 - SERVIÇO DE RADIOLOGIA (2), totalizando 19 casos registrados no SIASS nas três semanas (04/07 a 10/07/22 = 9; 11/07 a 17/07/22= 5 e 18/07 a 24/07/22=5). O restante dos casos (26) se distribuem em diversos campi da UFF, especialmente em Niterói, dispersos em variados setores da Universidade.

Reproduzimos abaixo o fluxo de informação acerca dos casos confirmados da COVID-19 no âmbito da UFF

Fluxo de informações para casos confirmados da COVID-19 na UFF

- **Técnicos administrativos e docentes** → Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida-CASQ;
- **Alunos** → Informar para as coordenações de curso → Coordenações de curso informam os casos para a Divisão de Saúde do Estudante, vinculado à PROAES pelo email **registrocoviduff@gmail.com**

O GT COVID-19 elaborou em 21 de fevereiro de 2022 o guia de convivência para o retorno às atividades presenciais no contexto da pandemia, que substitui todas as versões anteriores dos planos de contingências e que deve ser de amplo conhecimento da comunidade acadêmica. **Por enquanto, o cenário epidemiológico do estado do Rio de Janeiro permite o retorno do semestre letivo 2022.2 em curso no modo presencial.** A situação epidemiológica é dinâmica, de forma que O GT COVID-19 segue atento a qualquer alteração desfavorável em relação a aumento da circulação do vírus causador da COVID-19. **Importante ressaltar que a situação de ZERO CASOS DE COVID-19 é atualmente praticamente impossível de ocorrer, já que a doença deve se tornar endêmica.**

Em 03 de março de 2022 foi divulgado o decreto estadual 47.973 que “estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências”. No referido decreto, os municípios ficam responsáveis por definir a desobrigação do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados ².

No dia 22 de maio de 2022, chegou ao fim estado de Emergência em Saúde Pública por conta da Covid-19 no Brasil decretada através da PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE



ABRIL DE 2022 ³. Importante ressaltar que mesmo com o fim do estado de emergência em saúde pública por conta da COVID-19, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, informou que nenhuma política pública de saúde seria interrompida. E em 06 de junho de 2022, entrou em vigor a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC ⁴.

O GT COVID-19 vem acompanhando atentamente as deliberações municipais nestes locais para melhor orientação e neste momento, **mantém a deliberação em favor da desobrigação do uso de máscaras faciais em ambientes abertos EM TODOS os campi da UFF, acompanhando as decisões municipais locais. Em ambientes fechados, o GT COVID-19 UFF ainda mantém a recomendação de uso de máscaras como uma medida obrigatória, porém de caráter temporário, estendida até o dia 15 de agosto de 2022, quando será reavaliada para retorno de uso recomendado e não mais obrigatório.** Tal medida ocorre em virtude da sazonalidade de doenças respiratórias incluindo a COVID-19 e deve ser entendida como uma medida não-farmacológica adicional de proteção já que muitos sintomas iniciais podem ser confundidos com outras infecções respiratórias de igual disseminação por gotículas. Em adição ao uso de máscaras em ambientes fechados é altamente recomendada a higienização de mãos com água e sabão ou álcool a 70% frequentemente e avaliação precoce de pessoas com sintomas gripais, com testagem sempre que possível. Após a data citada, poderá ser possível o retorno ao uso facultativo, a depender do cenário epidemiológico.

Importante salientar que o uso de máscaras em ambientes de assistência à saúde é orientado por normas próprias emitidas periodicamente pela ANVISA. Nesses ambientes, o uso de máscaras permanece necessário durante toda a permanência

O GT COVID-19 reforça que os eventuais funcionários, alunos e prestadores de serviço que ainda não tenham recebido a vacina da COVID-19 procurem acertar o calendário, visando proteção individual de ocorrência de casos graves em caso de aquisição da infecção. Boa parte dos casos de COVID-19 que ainda requerem hospitalização ocorrem em pessoas não completamente imunizadas ^{5,6}.

Considerando o contexto atual, o GT COVID-19 UFF reforça os aspectos importantes a serem verificados durante as atividades acadêmicas presenciais



- a) Mapeamento dos locais por onde circulam e permanecem os servidores/docentes/estudantes da UFF, no caso de eventual situação de surto.
- b) Divulgar, através de mídias e cartazes, medidas de prevenção da transmissão da COVID-19.
- c) Estabelecimento de rotina de higienização de ambientes de uso coletivo.
- d) Comportamentos individuais e coletivos seguros, como uso adequado de máscaras para maiores de 60 anos, imunodeprimidos e quando recomendado pela municipalidade local
- e) Uso obrigatório (temporário até 15 de agosto de 2022) de máscaras em ambientes fechados.
- f) Estratégia de vigilância de casos suspeitos, confirmados e contactantes, aderente às orientações do GT-COVID-19-UFF.
- g) Possibilidade de interrupção de atividades presenciais em casos de piora da pandemia de COVID-19, conforme os critérios estabelecidos no guia de convivência da UFF

Sugerimos que sejam mantidas as recomendações para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, conforme as versões dos informativos técnicos nº11 e 12 do GT COVID-19 UFF e disponíveis no link:

[https://www.uff.br/sites/default/files/informe tecnico de retorno presencial atualizacao 14 de junho 2022.docx.pdf](https://www.uff.br/sites/default/files/informe_tecnico_de_retorno_presencial_atualizacao_14_de_junho_2022.docx.pdf)

Referências:

- 1- Panorama COVID-19. Disponível em <https://painel.saude.rj.gov.br/monitoramento/covid19.html>
Acesso em 01 de agosto de 2022
- 2- Decreto Estadual 47.973 que “estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências”. Disponível em <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Diario-Oficial/Diario-Oficial/DECRETO-ESTADUAL-RJ-N%C2%BA-47-973-DE-03-03-2022.html> Acesso em 30 de maio de 2022
- 3- PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022. Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-913-de-22-de-abril-de-2022-394545491> Acesso em 30 de maio de 2022
- 4- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022. Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-36-de-5-de-maio-de-2022-398070016> Acesso em 14 de junho de 2022



- 5- Ministério da Saúde anuncia campanha de vacinação contra a gripe a partir de 4 de abril. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/ministerio-da-saude-anuncia-campanha-de-vacinacao-contr-a-gripe-a-partir-de-4-de-abril> Acesso em 04 de abril de 2022
- 6- Haas EJ, Angulo FJ, McLaughlin JM, Anis E, Singer SR, Khan F, Brooks N, Smaja M, Mircus G, Pan K, Southern J, Swerdlow DL, Jodar L, Levy Y, Alroy-Preis S. Impact and effectiveness of mRNA BNT162b2 vaccine against SARS-CoV-2 infections and COVID-19 cases, hospitalisations, and deaths following a nationwide vaccination campaign in Israel: an observational study using national surveillance data. Lancet. 2021 May 15;397(10287):1819-1829.